



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/1972

Ementa

CONCEDE AO SR. INOS CORRADIN O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

23/11/1972

Data de Publicação

29/11/1972

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 56/1972](#) - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 20/12/1974.

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

(Proc. 13.584)



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 54 - de 23 de novembro de 1972 -

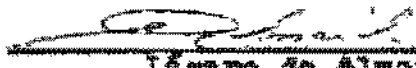
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço - baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. INOS CORRADIN o título de "Cidadão Jundiaense".

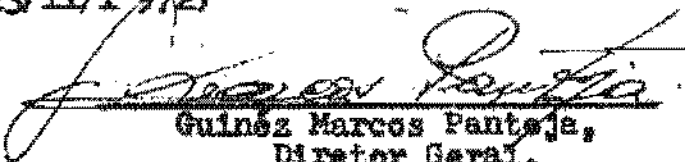
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretarie Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.